



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO – RS
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 7.381, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza a municipalidade de Jaguarão a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação entre a administração pública e o C.T.G. Rincão da Fronteira para a organização dos festejos do dia 27 de Janeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara de Vereadores de Jaguarão aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de parceria em regime de mútua cooperação com o C.T.G. Rincão da Fronteira, nos termos da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 148/2017, objetivando auxiliar com o valor de R\$ 360.770,00 (trezentos e sessenta mil, setecentos e setenta reais) na realização dos Festejos do dia “27 de Janeiro” para o ano de 2025.

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º correrão por conta de orçamento próprio da Secretaria de Cultura e Turismo da verba: Ação: 2118 – Parceria CTG – Comemoração 27 de Janeiro - Reduzido 4881 - 3.3.50.41.00.00.00 – Contribuições – Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 13 de janeiro de 2025.

Rogério Lemos Cruz
Prefeito Municipal